



# Diário Oficial do Poder Legislativo

Home Page: [www.aleac.ac.gov.br](http://www.aleac.ac.gov.br)

4ª Sessão Legislativa  
da 11ª Legislatura

ANO XLIV

RIO BRANCO - AC, 25 DE OUTUBRO DE 2006

N.º 3555

## MESA DIRETORA

**SÉRGIO OLIVEIRA**  
Presidente

**JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

**MOISÉS DINIZ**  
2º Secretário

**HELDER PAIVA**  
1º Vice- Presidente

**DINHA CARVALHO**  
2ª Vice- Presidenta

**FRANCISCO VIGA**  
3º Secretário

**DELOR GEM CAMPOS**  
4º Secretário

## GABINETE DAS LIDERANÇAS

**BPM - Elson Santiago**

**PMDB - Chagas Romão**

**PSDB - Luiz Gonzaga**

**PP - José Bestene**

**PDT - Luiz Calixto**

**PPS - Tarcísio Medeiros**

**Líder do Governo - Edvaldo Magalhães**

## REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

**PT - Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueredo, Francisco Viga e Taumaturgo Lima.**

**BPM - Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Moisés Diniz, Sérgio Oliveira e José Luis.**

**PSB - Delorgem Campos.**

**PL - Dinha Carvalho.**

**PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes.**

**PSDB - Luiz Gonzaga, Helder Paiva e José Vieira.**

**PP - José Bestene e Roberto Filho.**

**PDT - Luiz Calixto.**

**PPS - Tarcísio Medeiros e Nogueira Lima.**

**Atos da Mesa Diretora**

**RESOLUÇÃO N. 162 /2006**  
A MESA DIRETORA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO ACRE, no uso de  
suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Maria Nelsanira Santiago de Melo Arruda**, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD.PL-NB-401, Ref. 12, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, para, na cidade de São Paulo - SP, no período de 1º a 3 de novembro do corrente ano, participar do XIII Congresso Nacional do Cerimonial Público.

**Art. 2º** Fica atribuído o equivalente a quatro diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",

18 de outubro de 2006

Deputado **Sérgio Oliveira**  
Presidente

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

Deputado **Moisés Diniz**  
2º Secretário

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO N. 163 /2006**

A MESA DIRETORA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO ACRE, no uso de suas  
atribuições e tendo em vista a letra  
"c", do item II, do Art. 12, do  
Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, na forma do que preceitua a Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2005, o servidor **Ailton Almeida da Silva**, pertencente a categoria funcional de Técnico Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NM-301, Ref. 11, do cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio, DAS 3, da Coordenadoria de Patrimônio, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução cessarão a partir de 18 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",  
18 de outubro de 2006.

Deputado **Sérgio Oliveira**  
Presidente

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

Deputado **Moisés Diniz**  
2º Secretário

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO N. 164 /2006**

A MESA DIRETORA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO ACRE, no uso de suas  
atribuições e tendo em vista a letra  
"c", do item II, do Art. 12, do  
Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, na forma do que preceitua a Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2005, a servidora **Necy Rodrigues Cian**, Auxiliar Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NB-401, Ref. 14, do cargo de Serviço de Almoxarifado e Compras, FG. 01, da Coordenadoria de Patrimônio, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução cessarão a partir de 18 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",  
18 de outubro de 2006.

Deputado **Sérgio Oliveira**  
Presidente

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

Deputado **Moisés Diniz**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO N. 165 /2006**

A MESA DIRETORA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO ACRE, no uso de suas  
atribuições e tendo em vista a letra  
"c", do item II, do Art. 12, do  
Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, na forma do que preceitua a Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2005, o servidor **Solônidas Nascimento Maia**, Auxiliar Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NB-401, Ref. 12, do cargo em comissão de Subsecretário de Controle Interno, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução cessarão a partir de 18 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",  
18 de outubro de 2006.

Deputado **Sérgio Oliveira**  
Presidente

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

Deputado **Moisés Diniz**  
2º Secretário

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO N. 166 /2006**

A MESA DIRETORA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO ACRE, no uso de suas  
atribuições e tendo em vista a letra  
"c", do item II, do Art. 12, do  
Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, na forma do que preceitua a Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2005, a servidora **Necy Rodrigues Cian**, Auxiliar Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NB-401, Ref. 14, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio, DAS.3, na Coordenadoria de Patrimônio, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução contar-se-ão a partir de 18 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",  
18 de outubro de 2006.

Deputado **Sérgio Oliveira**  
Presidente

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

Deputado **Moisés Diniz**  
2º Secretário

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO N. 167 /2006**

A MESA DIRETORA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO ACRE, no uso de suas  
atribuições e tendo em vista a letra  
"c", do item II, do Art. 12, do  
Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, na forma do que preceitua a Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2005, o servidor **Ailton Almeida da Silva**, Técnico Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NM-301, Ref. 11, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Controle Interno, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução contar-se-ão a partir de 18 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",  
18 de outubro de 2006.

Deputado **Sérgio Oliveira**  
Presidente

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

Deputado **Moisés Diniz**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO N. 168 /2006**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "c", do item II, do Art. 12, do Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, na forma do que preceitua a Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2005, o servidor **Ronaldo de Castro Mesquita**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 14, para exercer o cargo de Serviço de Almoarifado e Compras, FG-01, na Coordenadoria de Patrimônio, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução contar-se-ão a partir de 18 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",  
18 de outubro de 2006.

Deputado **Sérgio Oliveira**  
Presidente

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

Deputado **Moisés Diniz**  
2º Secretário

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO N. 169 /2006**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "c", do item II, do Art. 12, do Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, na forma do que preceitua a Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2005, o servidor **Solônidas Nascimento Maia**, Auxiliar Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NB-401, Ref. 12, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução contar-se-ão a partir de 18 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",  
18 de agosto de 2006.

Deputado **Sérgio Oliveira**  
Presidente

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

Deputado **Moisés Diniz**  
2º Secretário

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO N. 171 /2006**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "c", do item II, do Art. 12, do Regimento Interno desta Casa.

**CONSIDERANDO** as formulações inseridas no Processo n° 257, de 20 de março de 2006, em que é requerente o servidor deste Poder **Arthur José Montenegro de Souza**;

**CONSIDERANDO** que nas alegações apresentadas pelo servidor no **Processo n° 257**, faz prova incontestável de que já tenha exercido por 9 (NOVE) anos, 8 (OITO) meses e 11 (ONZE) dias, funções e cargos comissionados exigidos para habilitação do benefício da incorporação de 4/5 (QUATRO QUINTOS) da vantagem salarial, como adicional e paga a título de "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada";

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Parecer n. 41/2006, consignado pela Assessoria Jurídica desta Casa foi favorável ao requerente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INCORPORAR** aos vencimentos do servidor **Arthur José Montenegro de Souza**, Técnico Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NM-301, Ref. 12, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a parcela correspondente a 4/5 (QUATRO QUINTOS) de DAS - 4, de acordo com o art.53, letra "a", § 1º, da Resolução n° 293/1992 e art. 67 da Lei Complementar n. 39, de 29.12.93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Acre, em vigor à época.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",  
Rio Branco, 25 de outubro de 2006.

Deputado **Sérgio Oliveira**  
Presidente

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

Deputado **Moisés Diniz**  
2º Secretário

**Atos do Primeiro Secretário**

**PORTARIA N. 118 /2006**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.107/2006**, concede à servidora **Eliane Amorim de Souza**, Técnico Legislativo, CL. "B", CÓD.PL-NM-301, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 16/10/2006 a 14/11/2006, nos termos do art. 36, da Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 18 de outubro de 2006.

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

**Solônidas Nascimento Maia**  
Secretário Executivo

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 219 /2006**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.145/2006**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Acy Maria Prado Pacifico**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 1º/11/2006 a 30/11/2006, nos termos do art. 36, da Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 23 de outubro de 2006.

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

**Solônidas Nascimento Maia**  
Secretário Executivo

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 220 /2006**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.150/2006**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **Pedro Tufic Aboaxe**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 06/11/2006 a 05/12/2006, nos termos do art. 36, da Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de outubro de 2006.

Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

**Solônidas Nascimento Maia**  
Secretário Executivo

**Atos do Secretário Executivo****PORTARIA N. 418 /2006****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,****RESOLVE:**

**ALTERAR**, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D, de 13 de março de 2003, o nível de vencimento de **SP-EG-11** para **SP-EG-10**, do senhor **Cleilton Nogueira da Silva**, Secretário Parlamentar, junto ao gabinete da Deputada **Dinha Carvalho**, integrante do Partido Liberal – PL, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 02 de outubro de 2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 23 de outubro de 2006.

  
**Solônidas Nascimento Maia**  
Secretário Executivo

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 419 /2006****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,****RESOLVE:**

**NOMEAR**, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D, de 13 de março de 2003, a Senhora **Dalzeir Oliveira de Castro**, para exercer cargo em comissão de Secretário Parlamentar, **SP-EG – 15**, junto ao gabinete do Deputado **Moisés Diniz**, integrante do Bloco Popular Mobilizador - BPM, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, sendo que os efeitos financeiros contar-se-ão a partir de 2 de outubro de 2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 23 de outubro de 2006.

  
**Solônidas Nascimento Maia**  
Secretário Executivo

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 420 /2006****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,****RESOLVE:**

**Lotar**, na Secretaria Executiva, a servidora **Shirleide Maria Rodrigues de Oliveira**, pertencente à categoria funcional de Analista Legislativo, CL. "B", CÓD. PL-NS-101, Ref. 12, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a partir do dia 23 de outubro de 2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Ac, 23 de outubro de 2006.

  
**Solônidas Nascimento Maia**  
Secretário Executivo

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 421 /2006****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,****RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Vanessa Matos da Cunha**, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 11, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, para responder pela Coordenadoria do Centro de Estudos e Documentação Sócio-Ambiental, DAS-3, da Consultoria Técnica Legislativa, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, no período de 1º.11.2006 a 30.11.2006, por motivo de Licença-Prêmio do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 23 de outubro de 2006.

  
**Solônidas Nascimento Maia**  
Secretário Executivo

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 422 /2006****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,****RESOLVE:**

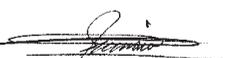
**CONCEDER** trinta dias de Férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 1º.11.2006 a 30.11.2006.

**NOMES****PERÍODO AQUISITIVO**

Alaise Barbosa da Rocha	01/05/04/05
Edvaldo Guedes	14/08/05/06
Eliete Diogo Magalhães	13/06/05/06
Guilbermina Barroso dos Santos	01/02/04/05
Maria Euzenira Bezerra da Silva	01/08/05/06
Maria de Jesus Brito da Silva	16/03/05/06
Auricélia da Silva Soares	01/05/04/05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 24 de outubro de 2006.

  
**Solônidas Nascimento Maia**  
Secretário Executivo

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 423 /2006****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,****RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Odinéia Vieira do Nascimento**, Auxiliar Legislativo, CL. "B", CÓD. PL-NB-401, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, para responder pela Coordenadoria de Biblioteca, DAS-3, no período de 1º.11.2006 a 30.11.2006, por motivo de férias do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 24 de outubro de 2006.

  
**Solônidas Nascimento Maia**  
Secretário Executivo**52ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA****Realizada em 25 de outubro de 2006****Presidência: Deputado HELDER PAIVA****Secretaria: Deputado DELORGEM CAMPOS**

**PRESENTES:** Deputados NALUH GOUVEIA, TAUMATURGO LIMA, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, ELSON SANTIAGO, MOISÉS DINIZ, SÉRGIO OLIVEIRA, JOSÉ LUIS, do BPM; LUIZ GONZAGA, HELDER PAIVA, do PSDB; TARCÍSIO MEDEIROS, NOGUEIRA LIMA, do PPS; JOSÉ BESTENE, do PP; DELORGEM CAMPOS, do PSB; DINHA CARVALHO, do PL; LUIZ CALIXTO, do PDT.

**AUSENTES:** Deputados FERNANDO MELO, JUAREZ LEITÃO, Pe. VALMIR FIGUEREDO, FRANCISCO VIGA, do PT; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, HÉLIO LOPES, do PMDB; JOSÉ VIEIRA, do PSDB; ROBERTO

FILHO, do PP.

O Senhor Presidente (**HELDER PAIVA**) – Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

## Expediente

**Mensagem n. 910/2006**, de autoria do Poder Executivo, o qual encaminha o Projeto de Lei que “Altera o Anexo II da Lei n. 1.781, de 3 de julho de 2006”.

## Pequeno Expediente

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, minha estimada Deputada Naluh Gouveia, a razão desse meu pequeno e modesto pronunciamento é para fazer ao Ministério Público e à Justiça do Estado do Acre um elogio e uma pergunta.

Ontem, nossa cidade amanheceu e acordou ao som da sirene das Polícias Federal e Militar. E todos os nossos nobres trabalhadores da Imprensa foram acordados às 5h30min, da manhã, para fazer a cobertura de uma megaoperação de combate à pirataria.

Antes de saber exatamente do que se tratava, imaginei que nós estivéssemos fazendo no Acre uma operação mãos limpas, igual aquela que foi feita na Itália e que precisa ser feita no Brasil. Ao final da operação a Polícia Federal junto com a Polícia do Estado do Acre e com o Promotor do Ministério Público apreenderam mercadorias contrabandeadas que mal cabiam na carroceria de um Pampa, tamanha a insignificância do que foi apreendido; mas eu não estou aqui para defender aquelas pessoas que estão na ilegalidade e na informalidade.

O Ministério Público agiu certo, pois não se justifica que todos aqueles camelôs e pirangueiros, que são pessoas desempregadas e que estavam ali vendendo aqueles CDs a um real para sustentar suas famílias, possam ficar nas esquinas de Rio Branco vendendo produtos pirateados. Portanto, não serei eu que direi que a Justiça do Acre e o Ministério Público do Acre estão errados; eles estão certos. Só que eles estariam mais certos ainda se não voltassem os seus olhares e a sua fúria apenas para os pequenos.

V. Exa. Deputado Nogueira Lima, deve conhecer um camelô chamado Piolho que mora lá na 6 de Agosto. Mais de oitenta policiais foram mobilizados para prenderem o Piolho, um camelo que fica ali em frente aos Correios. Com ele foram apreendidas mercadorias de um grande empresário que a casa está caindo, está aos pedaços, mas esse homem é considerado o rei da pirataria. Então, o Ministério Público está certo.

Não é porque o Acre tem a maior taxa de desemprego que as pessoas devem ir para as esquinas venderem CDs piratas, porque a pirataria é crime. E, aqui eu quero fazer o meu elogio e render as minhas homenagens ao Ministério Público e à Justiça.

Agora, eu quero fazer uma pergunta ao Promotor, Deputado Tarcísio, que estava lá no estilo militar, com o peito

estufado; por que ele não vai aqui na Via Chico Mendes, por que ele não vai em Brasília combater a formação de quadrilhas e a sonegação de impostos, que são crimes contra a Ordem Tributária? Vá a Recol Veículos, em Brasília, Excelência! Não use sua fúria para bater nos pequenos; enfrente pessoas do seu top, porque bater nos pequenos é muito fácil. Eu nunca escolhi adversário menor do que eu; não só no sentido da altura física. Enfrente o esquema de sonegação e de lavagem de dinheiro em Brasília.

Ontem, quando eu vi aquela megaoperação, eu imaginei, agora sim, agora vão fazer a verdadeira limpeza que o Acre precisa para acabar com aquela pouca vergonha de Epitaciolândia e Brasília, que é utilizada pelo Senhor Roberto Moura e por outros empresários; mas não, prenderam o Piolho. Oitenta policiais com quinze mandados de busca e apreensão. É por isso que as pessoas não acreditam na Justiça e no Ministério Público. E não aleguem que não têm denúncia, porque eu mesmo fiz a denúncia para o Ministério Público, mas só sabem bater em pequeno. A Justiça é cega e parcial, mas anda correndo nas esquinas tomando DVDs. Está certo, estão corretos. Pouco importa que ali todos estejam desempregados. O que Roberto Moura transporta é 10, 15 ou 20 vezes mais do que aquela pampa com CDs de trinta centavos, comprados lá em Cobija e lá em Plácido de Castro?

Portanto, Senhor Presidente, eu vou convocar através desta Assembléia, o Promotor que, de “peito estufado”, está mandando para a cadeia quinze “megaempresários” por formação de quadrilha, para ele vir aqui dizer por que o Ministério Público só age para prender camelô? Por que ele não vai aqui pertinho, até levo ele lá, se ele quiser, para ver a verdadeira formação de quadrilha, os desvios e a sonegação de impostos?

Obrigado, Senhor Presidente.

(Sem revisão do orador)

Deputado **NOGUEIRA LIMA** (PPS) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, é compreensível e verdadeira a indignação do Deputado Luiz Calixto, portanto nós temos que aplaudi-lo. Apesar de sermos solidários às famílias daquelas pessoas que estavam trabalhando na clandestinidade, sabemos que isso é ilegal e de uma maneira ou de outra tem que ser coibida. No entanto, a Justiça e o Governo também têm sua parcela de culpa nessa questão. Com as forças policiais, civil e militar, essa atividade deveria ser fiscalizada, coibida no início, antes de criar raízes. Por ser um Estado pequeno, é tão fácil impedir qualquer ação ilegal.

Depois que toma as proporções em que estava, tudo torna-se mais difícil, porque as pessoas que foram autuadas, ontem, são desempregadas e estavam tentando ganhar o pão de cada dia. Por um lado, honestamente, pois não estavam roubando, mas ilegal do ponto de vista da lei.

Além de desempregados, aquelas pessoas que vendiam produtos pirateados como CDs e DVDs, têm endereço fixo. Então, por que fazer aquela megaoperação? Se todos eles têm endereço, era só mandar um oficial com uma ordem judicial, notificá-los.

O Piolho, a pessoa a quem o Deputado Luiz Calixto se referiu mora ali na 6 de Agosto. Todos sabem o seu endereço, como ele vive. Não precisa fazer aquele alarido.

Outra questão grave é o que está acontecendo no Estado em relação à soltura de alguns presos. O Estado tem

o dever de proteger a sociedade, mas não está fazendo isso. Poderia mostrar no Judiciário, o perigo que o Estado está correndo com tantos criminosos de alta periculosidade sendo soltos. Muitos delitos graves estão acontecendo nos finais de semana. Os jornais não estão nem publicando, porque muitas vezes estão sendo coibidos. Soltam uma nota aqui e outra ali.

Neste final de semana, no Taquari, no Belo Jardim e na 6 de Agosto várias pessoas se lastimavam porque suas casas foram roubadas. Levaram televisões, bomba d'água. Algumas pessoas, inclusive, foram ameaçadas com facas. Foram obrigadas a deitar no chão. Em duas famílias tentaram estuprar suas filhas menores. E tudo isso foi praticado pelos criminosos que foram soltos.

Senhor Presidente, eu quero deixar um alerta para o Governo do Estado, porque eu soube que está sendo falado lá na Penitenciária, que vão fazer a mesma coisa que fizeram em São Paulo em relação a Polícia, quando os bandidos saíram de lá. Nós temos que verificar isso O Governo tem que tomar algumas providências. Um oficial da Polícia Militar já foi morto por um bandido, que está solto, praticando assaltos. Já foi identificado fazendo mais dois assaltos. Um está na cadeia e, segundo comentários, está organizando ações contra a polícia. Portanto, esperamos que o Governo não se preocupe, apenas em punir os pobres camelôs. Que cumpra seu dever, através de políticas que visem o bem-estar da nossa população, porque estamos entrando numa situação muito perigosa.

Quem sabe se esses que hoje estão sendo presos, amanhã não serão assaltantes? Essas pessoas não têm para onde correr. Não têm opções para sustentar suas famílias e podem vir a entrar na marginalidade.

O que debatemos aqui fica registrado nos Anais, mas pedimos à Assembléia Legislativa, Senhor Presidente, através da Mesa Diretora que encaminhe um documento ao Governador, avisando do perigo que nós, cidadãos do Estado do Acre, estamos correndo com esse grande número de infratores que estão sendo soltos. Se não me engano serão 190 pessoas e existem mais 552 para serem soltas. Os Senhores já imaginaram como será quando esses elementos que estão há mais de vinte anos presos estiverem no nosso meio? Imaginem. Num Estado tão pequeno como o nosso e o Governo não está tomando as devidas providências quanto a esse risco que corremos.

(Sem revisão do orador)

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, vou apresentar dois Requerimentos e um diz respeito ao que o Deputado Nogueira Lima acabou de falar.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa  
Requerimento n. 52/2006

Considerando o recém entendimento do Supremo Tribunal Federal em estender os benefícios do regime de progressão de pena, até então vedado pelas disposições legais, aos apenados pela autoria de crimes hediondos;

Considerando que tem ocorrido inúmeros crimes praticados nos Estado do Acre, tanto contra a vida, como contra o patrimônio por apenados pela prática de crimes hediondos, brindados com os benefícios derivados do entendimento do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que um dos atributos fundamentais do Estado é assegurar a paz social, a tranquilidade e a segurança da sociedade, requeiro à Mesa Diretora, a adoção das seguintes providências:

a) – promover, através da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, audiência pública com a finalidade de discutir e de deliberar sobre o assunto;

b) – que seja oficializado ao Ministério Público do Estado do Acre, convidando os Promotores e Procuradores de Justiça que atuam na área criminal da prestação jurisdicional acreana, para participar da referida audiência;

c) – que seja oficiado ao Poder Judiciário do Estado do Acre, convidando os Juízes e Desembargadores que atuam na área criminal da prestação jurisdicional acreana para participar da referida audiência;

d) – que seja oficiado ao Governo do Estado do Acre, para que participem da referida audiência, o Secretário de Segurança Pública, o comandante da Polícia Militar e o comandante do Corpo de Bombeiros;

e) – que sejam convidadas as seguintes entidades de classe:

I – os Clubes de Oficiais e Praças, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros;

II – O sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre – SINPOL e a Associação de Delegados de Polícia do Acre – ADEPOL.

Sala das Sessões “Milton de Matos Rocha”, em 19 de outubro de 2006.

O outro Requerimento diz respeito a algo que me preocupa muito enquanto representante da sociedade acreana, que é a questão da Lei Maria da Penha. Nós temos uma Lei que avançou em muitos aspectos, como por exemplo: Se o homem bate na mulher, ele tem que lhe dar uma cesta básica. E em alguns casos o indivíduo vai direto para a Penitenciária. Entretanto, para mim o maior avanço é o tratamento psicológico da mulher e do homem e é nessa questão que nós temos que avançar.

No Rio de Janeiro há uma organização formada por homens que tratam de homens agressores. Essa prática tem tido grandes avanços, pois não adianta, apenas, colocá-los dentro da Penitenciária por algum tempo, pois quando ele sair, será capaz até de matar, devido a tanta raiva e outras coisas que ele encontrou lá na penal. Esse é o exemplo que nós estamos vendo.

Então, proponho a solicitação de uma audiência pública para discutirmos a aplicabilidade dessa lei. Precisamos saber se a Delegacia da Mulher e as outras delegacias do Estado possuem condições para isso, porque atualmente, tudo se processa através de inquérito. Então, todas as delegacias terão que ter condições de fazer isso e não só a Delegacia da Mulher, até porque só tem Delegacia da Mulher aqui em Rio Branco.

Representando a Assembléia Legislativa e a Comissão de Direitos Humanos, estive segunda-feira em Senador Guiomard para tratarmos sobre um assassinato bárbaro de uma companheira e funcionária da Secretaria da Saúde ocorrido há quatro anos e que ainda não está em forma de processo, mas, apenas como inquérito na delegacia. Ainda não foram encontrados os culpados.

A comunidade de Senador Guimard fez uma manifestação, chamando os seus representantes legítimos, Vereadores e Deputados. E o que percebemos é que as delegacias não estão preparadas para a aplicabilidade da Lei Maria da Penha. O que vemos é que há vários inquéritos por conta de tráfico de drogas. Isso é também uma questão, que necessita ser discutida.

Precisamos fazer também uma discussão sobre as fronteiras do nosso Estado. Elas necessitam de proteção, porque a maior quantidade de inquéritos instalados se deve a questão das drogas e o aumento da violência, e até da liberdade concedida às pessoas que cometeram crimes hediondos e que voltam a cometer outros, principalmente roubos e furtos.

(Sem revisão do orador)

Deputado **JOSÉ LUIS** (BPM) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, faço uso desta tribuna para agradecer aos meus amigos e a população do Acre que prestaram suas condolências a minha pessoa pela morte do meu pai, pois todos sabem, que recentemente enfrentei um processo eleitoral que exigiu muita dedicação e trabalho e me deixou fisicamente cansado, precisando de alguns dias de descanso para repor as energias, mas isto não foi possível, tive que cuidar do meu pai, tarefa esta que cumpri com amor. Apesar de ter cuidado dele com carinho não consegui mantê-lo com vida; Deus o tomou para si.

Durante este processo fiz uma reflexão da minha atuação como Deputado, apesar de vir cumprindo meu papel com dedicação, mas tem coisas que fogem do nosso controle e de nossa vontade, mesmo assim devemos continuar fazendo nossa parte sem frustração e por mais que estejam longe do ideal devemos pelo menos fazer o que é possível. Portanto, me sinto mais amadurecido, com relação à vida e a minha atuação como Parlamentar, pois meu pai partiu para a eternidade e me deixou na terra dos viventes com uma missão: Trabalhar com honestidade e determinação, e esta missão vou cumprir na íntegra, com o mesmo sentimento que iniciei minha trajetória política.

(Sem revisão do orador)

Deputado **TARCÍSIO MEDEIROS** (Líder do PPS) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Deputada Naluh, Deputado José Luis, eu ainda não tinha falado com V. Exa., mas gostaria de dizer que todos sentimos pela perda do seu pai. Nós que ainda temos pai e mãe sabemos o quanto é gostoso tê-los em nosso convívio. E quando os perdemos é muito difícil, mas V. Exa. superará e tenho certeza que seu pai está em bom lugar. Bom seria que V. Exa. fizesse o que seu pai lhe pediu: que trabalhasse com honestidade e lealdade. E esse pedido é extensivo a todos os Parlamentares que aqui estão e que vão continuar na vida pública.

Deputada Naluh, V. Exa. falou aqui que, realmente, nós temos que cuidar mais das nossas fronteiras, porque elas estão descobertas. Não temos fiscalização. Esse é um grande problema. Mas o que me causa estranheza é que tem uma propaganda do Governo do Estado criticando o Alckmin porque abordou essa questão.

O Deputado Nilson Mourão veio feito um louco e disse que isso é mentira, que no Acre não existe esse problema. Falou ainda que o Alckmin é contra o Estado do Acre porque disse que era preciso cuidar mais das nossas fronteiras, já que não tem fiscalização. O Alckmin está totalmente certo, nós é que temos que cumprir com o nosso papel, nosso trabalho

de fiscalização.

Só tem um posto de fiscalização que fica naquela ponte que só passa um carro. No verão você atravessa o rio a cavalo, no inverno passa nadando. Então, nossa fronteira está descoberta mesmo. E o Deputado Luiz Calixto tem todo o direito de vir à tribuna fazer um discurso autêntico a respeito desse trabalho que a Polícia Federal, juntamente com as outras polícias, estão fazendo. Prenderam um Senhor lá do bairro 6 de Agosto, um coitado, enquanto outros é que deveriam receber uma visita da polícia, pois estão acabando com o Estado.

Hoje, estava ouvindo, numa das nossas rádios, a população ligando para falar a respeito do aumento da tarifa, porém, Deputados, de energia. 30%, 40% da população não paga suas contas, porque não têm condição. E agora terá mais um aumento. Então nós temos que rever isso. Os governos Estadual e Federal tem que brigar com a Eletronorte e com a Eletroacre para que isso não aconteça.

As quedas de energia são um absurdo, principalmente na zona rural. Se ventar lá em São Paulo a energia cai e como passa o dia inteiro sem energia, tudo o que tem na geladeira e no freezer estraga. Isso quando não queimam os aparelhos como televisão, ar-condicionado e geladeira. E você vai reclamar para quem? Até que a empresa nos atende muito bem, mas falta carro para fazer a religação. Então é preciso fazer algo para evitar que esse problema ocorra.

Na área rural quando chega energia, falta o ramal; quando tem o ramal, acabam com o mesmo. Nós não temos produção de nada e quando chega um benefício, esse, muitas vezes, prejudica.

Esse trabalho que a Polícia Federal fez aqui no Estado, está fazendo com que o Deputado Calixto solicite, com documento, a vinda do Promotor a este Poder. Deputado, pode contar com a nossa assinatura. Obrigado.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**HELDER PAIVA**) – Suspendemos a Sessão e convidamos os Senhores Deputados para participarem de uma reunião na Sala das Comissões com o objetivo de analisarmos algumas Matérias que se encontram na Casa. (PAUSA)

Reabertos os trabalhos, consideramos prejudicado o Grande Expediente.

## Ordem do Dia

(Não houve Matéria a ser apreciada).

## Explicação Pessoal

O Senhor Presidente (**HELDER PAIVA**) – Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão Ordinária e convocamos uma Extraordinária para às 13h10 min.

### 45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA

Realizada em 25 de outubro de 2006  
Presidência: Deputado **SÉRGIO OLIVEIRA**  
Secretaria: Deputado **JUAREZ LEITÃO**

**PRESENTES:** Deputados JUAREZ LEITÃO, NALUH GOUVEIA, TAUMATURGO LIMA, do **PT**; EDVALDO MAGALHÃES, ELSON SANTIAGO, MOISÉS DINIZ, SÉRGIO OLIVEIRA, JOSÉ LUIS, do **BPM**; LUIZ GONZAGA, HELDER PAIVA, do **PSDB**; TARCÍSIO MEDEIROS, NOGUEIRA LIMA, do **PPS**; JOSÉ BESTENE, do **PP**; DELORGEM CAMPOS, do **PSB**; DINHA CARVALHO, do **PL**; LUIZ CALIXTO, do **PDT**.

**AUSENTES:** Deputados FERNANDO MELO, Pe. VALMIR FIGUEREDO, FRANCISCO VIGA, do **PT**; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, HÉLIO LOPES, do **PMDB**; JOSÉ VIEIRA, do **PSDB**; ROBERTO FILHO, do **PP**.

Aberta a presente Sessão Extraordinária, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Projeto de Lei n. 65/2006, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o Anexo II da Lei n. 1.781, de 03 de julho de 2006”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão Extraordinária e convocamos outra para cinco minutos após o término desta.

#### 46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA

Realizada em 25 de outubro de 2006

Presidência: Deputado **SÉRGIO OLIVEIRA**

Secretaria: Deputado **JUAREZ LEITÃO**

**PRESENTES:** Deputados JUAREZ LEITÃO, NALUH GOUVEIA, TAUMATURGO LIMA, do **PT**; EDVALDO MAGALHÃES, ELSON SANTIAGO, MOISÉS DINIZ, SÉRGIO OLIVEIRA, JOSÉ LUIS, do **BPM**; LUIZ GONZAGA, HELDER PAIVA, do **PSDB**; TARCÍSIO MEDEIROS, NOGUEIRA LIMA, do **PPS**; JOSÉ BESTENE, do **PP**; DELORGEM CAMPOS, do **PSB**; DINHA CARVALHO, do **PL**; LUIZ CALIXTO, do **PDT**.

**AUSENTES:** Deputados FERNANDO MELO, Pe. VALMIR FIGUEREDO, FRANCISCO VIGA, do **PT**; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, HÉLIO LOPES, do **PMDB**; JOSÉ VIEIRA, do **PSDB**; ROBERTO FILHO, do **PP**.

Aberta a presente Sessão Extraordinária, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 51/2006, de autoria do Deputado José Luis, que “Considera de Utilidade Pública a Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos de Nadureira no Estado do Acre - Conemad”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão Extraordinária e convocamos outra para cinco minutos após o término desta.

#### 47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA

Realizada em 25 de outubro de 2006

Presidência: Deputado **SÉRGIO OLIVEIRA**

Secretaria: Deputado **JUAREZ LEITÃO**

**PRESENTES:** Deputados JUAREZ LEITÃO, NALUH GOUVEIA, TAUMATURGO LIMA, do **PT**; EDVALDO MAGALHÃES, ELSON SANTIAGO, MOISÉS DINIZ, SÉRGIO OLIVEIRA, JOSÉ LUIS, do **BPM**; LUIZ GONZAGA, HELDER PAIVA, do **PSDB**; TARCÍSIO MEDEIROS, NOGUEIRA LIMA, do **PPS**; JOSÉ BESTENE, do **PP**; DELORGEM CAMPOS, do **PSB**; DINHA CARVALHO, do **PL**; LUIZ CALIXTO, do **PDT**.

**AUSENTES:** Deputados FERNANDO MELO, Pe. VALMIR FIGUEREDO, FRANCISCO VIGA, do **PT**; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, HÉLIO LOPES, do **PMDB**; JOSÉ VIEIRA, do **PSDB**; ROBERTO FILHO, do **PP**.

Aberta a presente Sessão Extraordinária, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 65/2006, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o Anexo II da Lei n. 1.781, de 03 de julho de 2006”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto irá a Sanção Governamental.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 51/2006, de autoria do Deputado José Luis, que “Considera de Utilidade Pública a Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos de Nadureira no Estado do Acre - Conemad”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto irá a Sanção Governamental.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão Extraordinária e convocamos uma Ordinária para dia e hora regimental.

## Diversos

 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC <b>CERTIDÃO SIMPLIFICADA</b>			
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial			
Nome Empresarial	Cooperativa Sonhos de Todos (empresa pública) (filial de empresa estrangeira)		
NIRE	CNPJ/MF	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1240000202-7	07.915.139/0001-04	21/03/2006	15.03.2006
Endereço Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua 05 de Novembro, S/Nº - Centro Marechal Thaumaturgo - Acre, CEP: 69.983-000			
Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, e comercializar a produção de seus associados, registrando suas marcas se for o caso; Adquirir e repassar aos associados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, bem como o uso de artigos pessoais e domésticos; Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e privados atuantes do setor; Promover a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo; Promover atividades educacionais relacionadas ao Meio Ambiente; Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos associados; Prestar outros serviços relacionados com as atividades econômicas da cooperativa.			
Capital Social	Micropessoa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração (indeterminado ou data, se determinado)	
R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	*****	Indeterminado	
Participação no capital - R\$	Condição: (Administrador ou sócio Administrador)		
Antonio Mascena dos Santos Mária Eunice Miranda da Silva Márcio de Oliveira Araújo Jose Evandro Santos Lima Altemar Firmimo	Presidente Vice Presidente Secretario Tesoureiro Vogal		
Conselho Fiscal			
Mário Cleidimar Damasceno da Silva Veneciano Firmimo Bezerra João Pereira da Silva			
Último Arquivamento	Número	Ato	Situação (ex: ativa, inativa, extinta, etc.)
Data: 21/03/2006	211/2006	Inscrição de Cooperativa	Ativa
Filial (sis) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: CNPJ/MF: Endereço Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)			

Cruzeiro do Sul - Acre, 11 de Outubro de 2006.  
Assinatura  
NOME DO SECRETÁRIO - GERAL

Francisco Tarciso de Aguiar  
Deputado da JUCEAC  
Cruzeiro do Sul - AC

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA NALUH GOUVEIA  
**PROJETO DE LEI N° 64 /2006.**

**EMENTA:** "Concede o Título de Cidadão Acreano a Celestino Bento de Oliveira e dá outras providências".

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre aprovou e o Governo do Estado sanciona o seguinte:

Art. 1º fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao excelentíssimo Senhor Celestino Bento de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Milton de Matos Rocha" Rio Branco 19 de Outubro de 2006.

*Naluh Gouveia*  
**Prof.ª NALUH GOUVEIA**

Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores – PT

**JUSTIFICATIVA**

Em 1978 começa a vida profissional Celestino Bento de Oliveira, 16 anos de idade na empresa Recapal – recauchutagem Paraná na Cidade de Campo Grande/MS, iniciando como borracheiro. Em seguida passando para o processo de produção.

No ano de 1981 cumpre o período obrigatório no Exército.

Em 1982 é readmitido na mesma empresa, desenvolvendo atividades no ramo de reforma de pneus.

Em 1984 casa-se com Marlene da Silva de Oliveira. Em abril de 1985 nasce o seu primeiro filho, Diego da Silva Oliveira, motivo este, de muita felicidade.

Em 1986 foi convidado para gerenciar uma empresa de reforma de pneus em Porto Velho/RO, (Oliveira Pneus) desenvolvendo essa função por 5 anos.

No ano de 1990 saiu dessa empresa para dar início a sua vida empresarial. Juntamente com 4 sócios abrem a empresa Porto Velho Pneus, na cidade de Porto Velho/RO.

Em 1993 nasce sua segunda filha, Larissa Alana, que foi a contemplação do amor maior de uma família maravilhosa.

Em agosto de 1996 abriu uma filial em Rio Branco/AC. Para desenvolver atividades alugou um prédio no pátio do posto imperial na Corrente. Neste mesmo ano inaugurou a filial de Rio Branco.

No ano de 1998 é desfeita a sociedade. Paulo e Celestino se unem para ficar com a filial de Rio Branco, fundando assim, a empresa denominada Oliveira e Andrade LTDA, gerando na época 17 empregos diretos.

Em 1999 compraram uma área de 4 hectares e em seguida começaram a construir um prédio de 1920 metros quadrados.

Em outubro de 2002 inauguraram sua sede própria, gerando 36 empregos diretos, modernizaram seus equipamentos, qualificaram seus colaboradores, tanto na área profissional como educacional. No tocante a educação (alfabetização e ensino fundamental), Saúde (SESI Saúde) e lazer (Ginástica Laboral e outras atividades) em parceria com o SESI. Na parceria da Educação, oferecem alfabetização a todos os colaboradores que não eram alfabetizados. Depois houve continuidade de 1ª a 4ª série, e hoje muitos estão fazendo o sistema modular de 5ª a 8ª série. Com isso foi possível a busca do que é o máximo de qualidade, que foi a certificação da ISSO 9000-20001. Sabem que o progresso não para e os clientes estão cada vez mais exigentes, por isso, procuram

aperfeiçoar sempre a fim de oferecer o melhor em qualidade de produtos e serviços, e excelência no atendimento aos nossos clientes nas áreas de transportes urbanos e rodoviários, agrícolas e terraplanagens. Porém ainda não acabou. Sonham mais! dizem: "Vamos continuar investindo no Acre. O próximo passo será um ponto de apoio em Assis Brasil objetivando conquistar o mercado andino e depois uma filial em Cruzeiro do Sul".

Sala das Sessões "Milton de Matos Rocha" Rio Branco 19 de Outubro de 2006.

*Naluh Gouveia*  
**Prof.ª NALUH GOUVEIA**

Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores – PT

**MENSAGEM N° 910/2006**

Encaminha o Projeto de Lei que "Altera o Anexo II da Lei n° 1.781, de 03 de julho de 2006."

Rio Branco, 24 de outubro de 2006

MENSAGEM N. 910 DE 24 DE outubro DE 2006.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados,

Encaminho a Vossas Excelências o projeto de lei que "Altera o Anexo II da Lei 1.781, de 3 de julho de 2006", acompanhado do TCE-AC/GP/OF/N.666/2006, do Presidente daquela Corte de Contas, Conselheiro Antônio Cristóvão Correia de Messias.

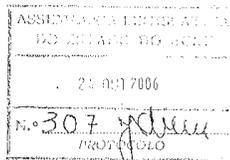
A proposta do projeto de lei, encaminhada pela Presidência do TCE/AC, guarda consonância com os ditames das Constituições Federal e Estadual, e visa tão somente alterar a nomenclatura de escolaridade para nível superior, constante do PCCR daquela Corte de Contas, bem como proceder uma alteração na composição dos cargos de Auxiliar Técnico de Controle Externo.

Ressalto ainda que não houve aumento de cargos, apenas uma mudança para melhor atender as atividades desenvolvidas naquela instituição.

Ante o exposto, solicito a especial colaboração dos Senhores Parlamentares, para que após apreciação seja a inclusa matéria votada em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

*Jorge Viana*  
**JORGÉ VIANA**  
Governador do Estado do Acre



A Sua Excelência o Senhor  
**SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre

**PROJETO DE LEI N. 65 DE DE DE 2006.**

Altera o Anexo II da Lei n. 1.781, de 03 de julho de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O anexo II da Lei n. 1.781, de 3 de julho de 2006 passa a ter a seguinte redação:

**Anexo II**  
**Descrição dos Cargos**

**Cargo: Analista de Controle Externo**

.....

**Exigência de Escolaridade – Nível Superior.**

**Categoria de Formação Exigida - Ensino Superior**

.....

**Cargo: Auxiliar Técnico de Controle Externo**

**N. de Cargos Propostos – 29 cargos**

**Exigência de Escolaridade – Nível Médio.**

1. Técnico Administrativo/Instrutivo
2. Técnico em Informática: serão exigidos conhecimentos específicos da área de microinformática.

.....

**Descrição das atribuições do cargo** - Todos realizarão atividades de média complexidade inseridas no contexto do Tribunal de Contas, tais como: recepção e encaminhamento de documentos, atividades de apoio logístico ao desempenho do Controle Externo, atividades de apoio e organização, digitação, montagem e autuação de processos, conferência de documentos, pesquisa de informações e outras atividades correlatas, além das específicas abaixo discriminadas:

a) **Técnico Administrativo/Instrutivo:** Realizar atividades de média complexidade inseridas no contexto do Tribunal de Contas, tais como: arquivo, recepção e encaminhamento de documentos, atividades de apoio logístico ao desempenho do Controle Externo, atividades de apoio e organização da biblioteca, digitação, fotocópias, montagem e autuação de processos, conferência de documentos, pesquisa de informações e outras atividades correlatas.

b) **Técnico em Informática:** Realizar todas as atividades de apoio concernentes à área de informática. Auxiliar em tarefas de programação, operar computadores, sistemas periféricos e outras atividades correlatas, de complexidade média.

.....

Cargo	N. de cargos criados e / ou mantidos
<b>2. Auxiliar Técnico de Controle Externo</b>	<b>Total 29</b>
<b>Funções Específicas:</b>	
2.1. Técnico Administrativo / Instrutivo	27
2.2. Técnico em Informática	02

**Cargo: Agente de Controle Externo**

.....

Cargo	N. de cargos criados e/ou mantidos
<b>3. Agente de Controle Externo</b>	<b>Total 29</b>
<b>Funções Específicas:</b>	
3.1. Agente de Controle Externo/Apoio	27
3.2. Motorista	02

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, de de 2006, 118º da  
República, 104º do Tratado de Petrópolis e 45º do Estado do Acre.

**JORGE VIANA**  
Governador do Estado do Acre

**SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES**

Ata da 49ª Sessão Ordinária Deliberativa da Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 18 de outubro de 2006.

Presidência: Deputado **Juarez Leitão**

Secretaria: Deputado **Moisés Diniz**

Às dez horas e treze minutos, sob a Presidência do Deputado **Juarez Leitão**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Naluh Gouveia e Pe. Valmir Figueredo**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Sérgio Oliveira**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales e Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; e **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT, ausentes os Deputados **Francisco Viga, Taumaturgo Lima, Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, José Luis, Hélio Lopes, Helder Paiva, Nogueira Lima, Roberto Filho e Dinha Carvalho**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não houve **Expediente** a ser lido. Aberto o **Pequeno Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Luiz Calixto**, Líder do PDT; **Naluh Gouveia**, do PT. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Luiz Calixto**, Líder do PDT, pediu a suspensão da Sessão para que pudessem discutir melhor a reposição salarial dos servidores deste Poder, haja vista que essa Lei foi votada no mês de junho e não foi publicada no Diário Oficial do Estado. Então sugeriu a suspensão da Sessão para que pudessem discutir com mais tranquilidade. O Senhor Presidente, **Juarez Leitão**, colocou em votação a Questão de Ordem do Deputado Luiz Calixto. De acordo com a maioria do Plenário, suspendeu a Sessão por tempo indeterminado. **(Pausa)**. Reaberta a Sessão. Aberta a **Ordem do Dia**, não houve Matéria a ser apreciada. Aberta a **Explicação Pessoal**, não houve oradores inscritos. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, **Juarez Leitão**, encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas e dezesseis minutos, convocando outra para dia e hora regimental. E, para constar, eu, *Maria Aparecida Jardim Rodrigues*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

**SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES**

Ata da 50ª Sessão Ordinária Deliberativa da Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 19 de outubro de 2006.

Presidência: Deputado **Sérgio Oliveira**

Secretaria: Deputado **Moisés Diniz**

Às dez horas e quatorze minutos, sob a Presidência do Deputado **Sérgio Oliveira**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Juarez Leitão, Naluh Gouveia e Pe. Valmir Figueredo**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Antonia Sales e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **José Bestene**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; e **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT, ausentes os Deputados **Fernando Melo, Francisco Viga, Taumaturgo Lima, Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, José Luis, Chagas Romão, Helder Paiva, Tarcísio Medeiros, Nogueira Lima, Roberto Filho e Dinha Carvalho**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não houve **Expediente** a ser lido. O Senhor Presidente, **Sérgio Oliveira**, suspendeu a Sessão para que pudessem receber os convidados que já se encontram no Salão Azul da Casa. **(Pausa)**. Reaberta a Sessão o Senhor Presidente, considerou prejudicados o Pequeno e o Grande Expediente. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, **Sérgio Oliveira**, encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas e trinta e sete minutos, convocando outra para dia e hora regimental. E, para constar,

eu, *Maria Aparecida Jardim Rodrigues*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

**SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES**

Ata da 51ª Sessão Ordinária Deliberativa da Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 24 de outubro de 2006.

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado **Luiz Gonzaga**

Às dez horas e treze minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Luiz Gonzaga**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Tarcísio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS, ausentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueredo, Francisco Viga, Taumaturgo Lima, Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Moisés Diniz, Sérgio Oliveira, José Luis, Antonia Sales, Chagas Romão, Hélio Lopes, José Vieira, José Bestene, Roberto Filho, Delorgem Campos, Dinha Carvalho e Luiz Calixto**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão



## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Presidente:** Edvaldo Magalhães  
**Vice-Presidente:** Delorgem Campos  
**Titulares:** Fernando Melo, Hélio Lopes, Luiz Gonzaga.  
**Suplentes:** Naluh Gouveia, Elson Santiago, Dinha Carvalho, José Luís, Helder Paiva.  
**Reuniões:** Terça-feira 9h

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente:** Helder Paiva  
**Vice-Presidente:** Francisco Viga  
**Titulares:** Juarez Leitão, Edvaldo Magalhães, Luiz Calixto.  
**Suplentes:** Pe. Valmir Figueredo, Elson Santiago, José Bestene, Delorgem Campos, Luiz Gonzaga.  
**Reuniões:** Terça-feira 9h

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO

**Presidente:** Pe. Valmir Figueredo  
**Vice-Presidente:** Elson Santiago  
**Titulares:** Nogueira Lima, Francisco Viga, Helder Paiva.  
**Suplentes:** Fernando Melo, Edvaldo Magalhães, Tarcísio Medeiros, José Luís, Luiz Gonzaga.  
**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

**Presidente:** Juarez Leitão  
**Vice-Presidente:** José Vieira  
**Titulares:** Dinha Carvalho, Roberto Filho, José Bestene.  
**Suplentes:** Hélio Lopes, Naluh Gouveia, Luiz Calixto, Nogueira Lima, Tarcísio Medeiros.  
**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FO- MENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**Presidente:** José Luís  
**Vice-Presidente:** Roberto Filho  
**Titulares:** Fernando Melo, Tarcísio Medeiros, Chagas Romão.  
**Suplentes:** Juarez Leitão, Edvaldo Magalhães, José Bestene, Nogueira Lima, Antonia Sales.  
**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA, LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Presidente:** Naluh Gouveia  
**Vice-Presidente:** Luiz Gonzaga  
**Titulares:** Edvaldo Magalhães, José Luís, Antonia Sales.  
**Suplentes:** Pe. Valmir Figueredo, Elson Santiago, Francisco Viga, Helder Paiva, Chagas Romão.  
**Reuniões:** Terça-feira 9h

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDA- DANIA

**Presidente:** Naluh Gouveia  
**Vice-Presidente:** Dinha Carvalho  
**Titulares:** Edvaldo Magalhães, Chagas Romão, Luiz Calixto.  
**Suplentes:** Pe. Valmir Figueredo, Elson Santiago, Antonia Sales, Nogueira Lima, Hélio Lopes.  
**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**Presidente:** Antonia Sales  
**Vice-Presidente:** Elson Santiago  
**Titulares:** Fernando Melo, José Bestene, José Vieira.  
**Suplentes:** Naluh Gouveia, Edvaldo Magalhães, Chagas Romão, Nogueira Lima, Luiz Calixto.

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

**Presidente:** Nogueira Lima  
**Vice-Presidente:** Hélio Lopes  
**Titulares:** Naluh Gouveia, Elson Santiago, Tarcísio Medeiros.  
**Suplentes:** Juarez Leitão, Dinha Carvalho, José Vieira, Roberto Filho, Francisco Viga.

### **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE**

**Supervisão Geral:**

**Solônidias Nascimento Maia**

Secretário Executivo

**Editado pela:**

**Subsecretaria de Publicidades**

**Diretor Responsável:**

**Carlos Augusto Coêlho de Farias**

Inscrição DRT/AC/Nº. 03/97

**Coordenadora de Redação e Revisão de Atas:**

Maria Aparecida Jardim Rodrigues

**Apoio:**

Coordenadoria de Comunicação Social  
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.

Endereço: Av. Ceará - 3.335.